

ALVALADE

Junta de Freguesia

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 89/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea *t*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia *promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, e,*

Considerando que:

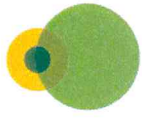
- I. A *Move Sports - Organizações Desportivas S.A.*, entidade que, com a Federação Portuguesa de Rugby, partilhou a organização da 8ª Edição do *Portugal Rugby Youth Festival* endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um convite para que nos associássemos a este evento, assumindo a responsabilidade em aspetos preponderantes da sua organização, nomeadamente garantir a presença de ambulâncias com desfibriladores (mais a de sobreaviso para substituição), com tripulação/efetivos e alimentação incluída;
- II. A Junta pode apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia;
- III. O *Portugal Rugby Youth Festival*, evento desportivo internacional que teve lugar nos dias 2 e 3 de abril passados, no Estádio Universitário de Lisboa, contou então com o *apoio não financeiro* por parte da JF Alvalade sob a forma de serviço permanente de ambulâncias, conforme solicitado;

- IV. O referido *apoio não financeiro* foi aprovado por unanimidade em Reunião de Executivo de 21/03/2016, através da Proposta n.º 58/2016, subscrita pelo Vogal do Desporto, Ricardo Varela;

Considerando ainda que:

- V. Para o efeito, foram solicitados orçamentos a três (3) corporações de Bombeiros e uma empresa de transporte de doentes, para duas (2) ambulâncias com desfibrilhadores, mais uma (1) de sobreaviso para substituição, e quatro (4) tripulantes/efetivos, com alimentação incluída, concluindo-se que o melhor pertencia aos Bombeiros Voluntários do Beato e Olivais, no valor de €3505,60;
- VI. O serviço adquirido acabou por exceder o valor orçamentado, dado que houve a necessidade de proceder a várias evacuações de atletas para o hospital, e dado que o próprio evento se prolongou para além da hora prevista de término, cifrando-se em mais €387,60 e conforme documentos apresentados pela referida corporação de bombeiros;
- VII. Tal acréscimo, verificado em virtude das evacuações de atletas para o hospital e do prolongamento do próprio evento, corresponde a ocorrências impossíveis de evitar, mas que não são passíveis de se estimar *Ab initio*;
- VIII. Para o presente ano civil, 2016, o *apoio não financeiro* que ora se atualiza, no montante máximo de **€387,60 (trezentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos)**, tem cobertura orçamental na rubrica 02.02.16.01 (Iniciativas Diversas), da orgânica 06 (Educação e Desporto) da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016, e conforme Mapa de Fundos Disponíveis e Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea *t*), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atualização do *apoio não financeiro* já proposto anteriormente pela Proposta n.º 58/2016 e até ao **máximo de €387,60 (trezentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos)**.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Lisboa, em 18 de abril de 2016

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela